

Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 10 junho de 2016 – Diário Oficial Eletrônico— ANO IV | Nº 946 – Lei Municipal nº 3586 de 03/06/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

Lei nº 3586/2016

(Projeto de Lei nº 018/2016 de autoria do Executivo)

DESAFETA IMÓVEL, AUTORIZA CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO E POSTERIOR ALIENAÇÃO, POR DOAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado, no acervo de domínio público imobiliário do Município de Caratinga, da classe de bem de uso público para a classe de bem dominical, o imóvel objeto do matrícula n.º 2.440 do Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga/MG, avaliado pela Superintendência Municipal de Tributação, em 06 de abril de 2016, em R\$55.000,00(cinquenta e cinco mil Reais), desapropriada de Samara Badaró Campos no ano de 2009, conforme escritura pública lavrada em 04 de junho de 2009 e registrada no livro 152, fl20, no Cartório do 2º ofício de Notas de Caratinga.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover o desmembramento necessário e conceder direito de cessão real de uso, por 20(vinte) anos, do imóvel descrito no artigo anterior ao “Conselho Comunitário da Igreja dos Pedros”, inscrito no CNPJ sob o n. 22.710.404/0001-01, para utilização do Centro de Excelência do Café, uma área total de 35.000,00 m² (trinta e cinco mil metros quadrados) de terreno; galpão coberto com telha galvanizada de 708m² (setecentos e oito metros quadrados); 2 (dois) conjuntos de lavadores com 2 (dois) despulpadores/desmuciladores e sistema de tratamento de água residuária proveniente da lavagem do café; 4 (quatro) secadores rotativos; 1 (uma) máquina de limpar café, com um balão de liga; 1 (uma) selecionadora eletrônica de grãos; área pavimentada para processamento dos grãos de 10.000 m² (dez mil metros quadrados); 1 (uma) balança rodoviária; além dos veículos: 1 (um) veículo utilitário; 1 (um) caminhão caçamba; 1 (um) caminhão carroceria; e 1 (um) trator agrícola com implementos; com suas construções, bem feitorias e demais maquinários adquiridos por força de convênio de cooperação celebrado com o Banco do Brasil para este fim.

